



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Relatório e Voto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 31/2021

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 31/2021, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa alterar o artigo 1º da Lei nº 2.153, de 06 de julho de 2018, de forma a modificar a metragem da área cedida.

O projeto veio acompanhado de justificativa do autor à fl. 4.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 5-7.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Compete à esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que esta visa ampliar a área cedida ao uso do Conselho Tutelar, de 600m² para 810m².

Tal ampliação se dá em decorrência da mudança, no projeto de construção do prédio do Conselho Tutelar.

A área antiga não mais comporta o novo projeto elaborado pelo Estado do Paraná, razão pela qual necessita da disponibilização de nova metragem.

Sendo assim, após análise do projeto, concluo que não existe prejuízos de ordem financeira ao município, votando FAVORÁVEL à sua aprovação.

É como voto.

Sala das Comissões, 07 de outubro de 2021.

Vereador Agnaldo Vujanski de Jesus
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	777/2021
Data	08 / 10 / 21
às	11 horas 19 minutos.
Servidor	